

PROGRAMA

Tecnologia e Desenvolvimento

- 1 — Tecnologia e desenvolvimento econômico.
 - 2 — Transferência de Tecnologia; Invenção, Inovação e Difusão.
 - 3 — Agentes de Transferência de tecnologia para os países em desenvolvimento: capital estrangeiro, assistência técnica e «know-how» (licenças e patentes).
 4. Balanço de Pagamentos; transferência de tecnologia e endividamento externo.
 5. Problemas específicos da tecnologia industrial: produtividade e concentração econômica.
 - 6 — Viabilidade de uma tecnologia «intermediária».
 - 7 — Inovação e difusão de tecnologia na agricultura.
 8. A planificação como consequência de tecnologia moderna.
 - 9 — Educação para ciência e tecnologia nos países em desenvolvimento: migração de «cérebros» e assistência técnica por peritos estrangeiros.
 - 10 — Em direção a uma política científico-tecnológica.
- Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Seção de Expediente (Sala BS-70), da Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos.
- (15, 30-3; 12, 28-4; 15, 31-5; 15, 29-6; 13, 31-7; 14-31-8 e 6-9)

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Concurso para provimento efetivo de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Materiais — Disciplinas: SMT-115, Materiais para Implantes e SMT-306, Metalurgia Física — da EESC, da USP

Estarão abertas na Secretaria da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo — Av. Dr. Carlos Botelho, 1465 — São Carlos, nos dias úteis, das 9 às 11 e das 14 às 18 horas, pelo prazo de 180 dias, a contar da primeira publicação do presente Edital, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Materiais — Disciplinas: SMT-115, Materiais para Implantes e SMT-306, Metalurgia Física — da Escola de Engenharia de São Carlos, da USP.

Somente poderão inscrever-se ao concurso, candidatos portadores do título de Professor Adjunto, ou especialistas de reconhecido valor, não pertencentes à carreira docente, a juízo de, pelo menos, dois terços dos membros da Congregação.

O Concurso constará de:

I — Julgamento do Memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito: a) produção científica, literária, filosófica ou artística; b) atividade didática; c) atividades de formação e orientação de discípulos; d) atividades profissionais vinculadas à matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços.

II — Prova Didática, que será realizada em sessão pública.

III — Prova de Arguição, em sessão pública, que será feita, preferentemente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas. Para tal fim, os candidatos deverão apresentar o memorial referido no inciso I, de forma circunstanciada e específica.

O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola e no qual será indicado: nome do candidato; idade; filiação; naturalidade; estado civil; residência; profissão, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

O requerimento será entregue na Secretaria da Escola e deverá ser instruído pelos seguintes documentos: a) Certificado de saúde física e mental, fornecido por serviço oficial de saúde; b) prova de que é brasileiro; c) atestado de idoneidade moral, passado por 2 professores; d) prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino; e) título de eleitor; f) 10 exemplares do memorial circunstanciado das atividades realizadas, já referido no inciso I, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos dos candidatos inscritos e principalmente os títulos, trabalhos e atividades produzidos posteriormente ao último acesso na carreira docente.

Os candidatos em exercício de função docente na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas alíneas b), c), d) e e).

Os títulos a serem julgados dirão respeito, apenas, às atividades desenvolvidas pelo candidato nos 5 anos imediatamente anteriores à inscrição, devendo o candidato destacá-las à parte, no seu memorial.

Os documentos deverão ser apresentados nos originais ou através de reproduções devidamente autenticadas.

Os programas referentes às disciplinas e que servirão de base para o concurso, aprovados pelo Conselho do Departamento de Materiais e pela Egrégia Congregação, bem como a legislação pertinente ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Escola.

(25, 31-8; 12, 26-9; 17, 31-10; 13, 27-11; 13, 27-12; 15, 30-1, 12 e 20-2-89)

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Concurso para provimento efetivo de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Eletricidade — Disciplinas: SEL-118, Princípios de Comunicação; SEL-129, Sistemas de Comunicação e SEL-131, Ondas e Antenas — da EESC, da USP

Estarão abertas na Secretaria da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo — Av. Dr. Carlos Botelho, 1.465 — São Carlos, nos dias úteis, das 9 às 11 e das 14 às 18 horas, pelo prazo de 180 dias, a contar da primeira publicação do presente Edital, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Eletricidade — Disciplinas: SEL-118, Princípios de Comunicação;

SEL-129, Sistemas de Comunicação e SEL-131, Ondas e Antenas — da Escola de Engenharia de São Carlos, da USP.

Somente poderão inscrever-se ao concurso, candidatos portadores do título de Professor Adjunto, ou especialistas de reconhecido valor, não pertencentes à carreira docente, a juízo de, pelo menos, dois terços dos membros da Congregação.

O Concurso constará de:

I — Julgamento do Memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito: a) produção científica, literária, filosófica ou artística; b) atividade didática; c) atividades de formação e orientação de discípulos; d) atividades profissionais vinculadas à matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços.

II — Prova Didática, que será realizada em sessão pública.

III — Prova de Arguição, em sessão pública, que será feita, preferentemente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas. Para tal fim, os candidatos deverão apresentar o memorial referido no inciso I, de forma circunstanciada e específica.

O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola e no qual será indicado: nome do candidato; idade; filiação; naturalidade; estado civil; residência; profissão, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

O requerimento será entregue na Secretaria da Escola e deverá ser instruído pelos seguintes documentos: a) Certificado de saúde física e mental, fornecido por serviço oficial de saúde; b) prova de que é brasileiro; c) atestado de idoneidade moral, passado por 2 professores; d) prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino; e) título de eleitor; f) 10 exemplares do memorial circunstanciado das atividades realizadas, já referido no inciso I, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos dos candidatos inscritos e principalmente os títulos, trabalhos e atividades produzidos posteriormente ao último acesso na carreira docente.

Os candidatos em exercício de função docente na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas alíneas b), c), d) e e).

Os títulos a serem julgados dirão respeito, apenas, às atividades desenvolvidas pelo candidato nos 5 anos imediatamente anteriores à inscrição, devendo o candidato destacá-las à parte, no seu memorial.

Os documentos deverão ser apresentados nos originais ou através de reproduções devidamente autenticadas.

Os programas referentes às disciplinas e que servirão de base para o concurso, aprovados pelo Conselho do Departamento de Eletricidade e pela Egrégia Congregação, bem como a legislação pertinente ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Escola.

(25, 31-8; 12, 26-9; 17, 31-10; 13, 27-11; 13, 27-12; 15, 30-1; 12 e 20-2-80)

Universidade Estadual de Campinas

Acham-se abertas na Unicamp as seguintes concorrências:

- n.º 046-79, para Registro de Preços de linguagem, com encerramento marcado para o dia 1-10-79, às 14 horas;
- n.º 047-79, para Registro de Preços de doces de abóbora, com encerramento marcado para o dia 1-10-79, às 14 horas;
- n.º 048-79, para Registro de Preços de picolés de fruta, com encerramento marcado para o dia 1-10-79 às 14 horas;
- n.º 049-79, para Registro de Preços de massa para lancha, com encerramento marcado para o dia 1-10-79, às 14 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados, no Serviço de Compras, na Cidade Universitária, em Barão Geraldo, Campinas, ou na Seccional de São Paulo, à Rua Natingui, 1170 — (Alto de Pinheiros), (31-1-4).

Universidade Julio de Mesquita Filho

REITORIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Processo Seletivo para preenchimento da função-atividade de Telefonista. Inscrições deferidas — Convocação para as provas

A Comissão de Prova de Seleção da RUNESP, de acordo com a autorização contida no Ofício n.º 346-79 — RUNESP, torna pública a relação das inscrições deferidas, dos candidatos inscritos para preenchimento da função-atividade de Telefonista nesta Reitoria, bem como convoca os candidatos para a realização das respectivas provas.

I — As provas de Português, Matemática e Prática serão realizadas como se segue:

Data — 5-9-79
Local — Praça da Sé, n.º 108 — 2.º andar — Seção de Seleção e Treinamento.
Horário — A partir das 18,30 horas.

II — Inscrições deferidas:

- N.º — Nome
- 001 — Alice Braz.
- 002 — Maria Terezinha Pontes Rangel.
- 003 — Mary Stela.
- 04 — Cleide Corrêa Fenteado.
- 005 — Marli de Oliveira.
- 006 — Ceci Luiza da Costa.
- 007 — Laura Justo.
- 008 — Neusa Alves.

III — Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência, munidos de:

- a) Protocolo de inscrição;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Canela esferográfica azul.

Nota: Não haverá segunda chamada em hipótese alguma. (29-30-31)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

PODERER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 10, DE 30 DE AGOSTO DE 1979

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1.º — O Capítulo IV do Título II da Constituição do Estado de São Paulo fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — Os vencimentos, salários e proventos dos funcionários e servidores dos três Poderes do Estado e de suas autarquias serão reajustados automaticamente, no dia 1.º de março de cada ano, com base no fator de reajustamento salarial fixado pela legislação federal correspondente ao período anual anterior.

§ 1.º — No mês de setembro, a título de antecipação do reajuste anual previsto no «caput», aos vencimentos, salários e proventos será aplicada, também automaticamente, a partir do dia 1.º, correção monetária na mesma proporção da variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional, ocorrida entre os meses de março e setembro.

Artigo 2.º — A lei poderá estabelecer reajustes superiores aos previstos neste artigo.»

Artigo 2.º — O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — Em 1979, a correção monetária aplicável automaticamente, a partir de 1.º de setembro, aos vencimentos, salários e proventos dos funcionários e servidores dos três Poderes do Estado e de suas autarquias, corresponderá à variação proporcional do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional, ocorrida entre os meses de janeiro e setembro de 1979.»

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1979.

- a) **ROBSON MARINHO** — Presidente
- a) **Luiz Carlos Santos** — 1.º Secretário
- a) **M. A. Castello Branco** — 2.º Secretário

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

74.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9.ª LEGISLATURA, EM 23 DE AGOSTO DE 1979

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho — MDB) — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As 14h30min abre-se a sessão, com a presença dos Srs. Deputados: Abrahim Dabus — Ademir de Barros — Agenor Lino de Mattos — Almir Pazzianotto Pinto — Alvaro Fraga — André Benassi — Antonio Carlos Mesquita — Antonio Rezak — Rubens Lara — Hélio Nunes da Silva — Armando Pinheiro — Arthur Alves Pinto — Benedito Campos — Carlos Zuppo — Célio dos Santos — Delim Neves — Edson Real — Edson Tomaz de Lima — Eduardo Matarazzo Suplicy — Emílio Justo — Evandro Mesquita — Fausto Rocha — Fauze Carlos —

PRESIDÊNCIA dos Srs. Robson Marinho, Walter Mendes e Abrahim Dabus
SECRETÁRIOS, Srs. Almir Pazzianotto Pinto e Francisco Dias

Fernando Moraes — Flávio Flores da Cunha Bierrenbach — Francisco Dias — Franco Baruselli — Geraldo Siqueira — Geraldo Menezes — Goro Hama — Hattori Shimamoto — Hélio César Rosas — Juma Passoni — Ivan Espindola de Avila — Jairo Mattos — Januário Mantelli Neto — Jihei Noda — João Breda — João Gilberto Sampaio — José Bustamante — José Eduardo Rodrigues — José Felício Castellano — Archimedes Lammoglia — Silveira Sampaio — José Storopoli — José Yunes — Luiz Máximo — Luiz Carlos Santos — Sérgio Santos — Ma-

noel Sala — Marcelino Romano Machado — M. A. Castello Branco — Marcos Aurélio Ribeiro — Marcos Cortes — Mário Ladeira — Mauro Bragato — Milton Baldocchi — Nabi Chedid — Nodeci Nogueira — Oscar Yazbek — Osmar Ribeiro Fonseca — Oswaldo Doretto — Reginaldo Valadão — Renato Cordeiro — Ricardo Izar — Roberto Purini — Robson Marinho — Sérgio Morinaga — Sylvio Martini — Theodosina Rosário Ribeiro — Vanderlei Macris — Vanderlei Simonato — Vicente Botta — Málek Assad — Waldemar Chubaci — Maurício

Najar — Walter Auada — Walter Lemes Soares e Walter Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho — MDB) — Convivo o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO (Francisco Dias — MDB) procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho — MDB) — Convivo o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura da matéria do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO (Almir Pazzianotto Pinto — MDB) procede à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.